



PEDRA PRETA/MT  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.**

Senhor Presidente,

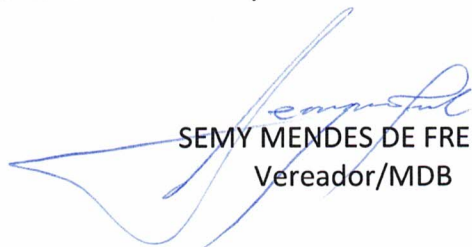
O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente expediente indicatório a Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta/MT, para que no uso de suas prerrogativas, **determine aos órgãos responsáveis, considerando a promulgação da Emenda Constitucional 120, fixando o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e considerando a necessidade de adequação orçamentária e fiscal, indico:**

- 1. Cálculo do impacto financeiro e orçamento do novo piso salarial sobre o atual;**
- 2. Providências em relação à adequação da nova redação do Art. 198, § 11 da Constituição Federal;**
- 3. Previsão orçamentária e financeira para o pagamento do novo piso; ou**
- 4. Providências tomadas para o encaminhamento, a esta casa de lei, do crédito adicional orçamentário para suporte ao pagamento.**

**JUSTIFICATIVA**

O pedido solicitado acima, se trata da Emenda Constitucional 120 estabeleceu novo piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com o intuito de valorização da categoria e fixar os valores a serem repassados aos Municípios.

Diante disso, indico tais cálculos e informações de modo a agilizar o processo de repasse do piso à categorias, enquanto ainda não dispomos do necessário e justo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos ACE e ACS.

  
SEMY MENDES DE FREITAS  
Vereador/MDB